



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova — Ceará

LEI Nº 806 DE 25 DE MAIO DE 1987

Denomina de rua Luiz Damasce
no Girão, a rua que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE,

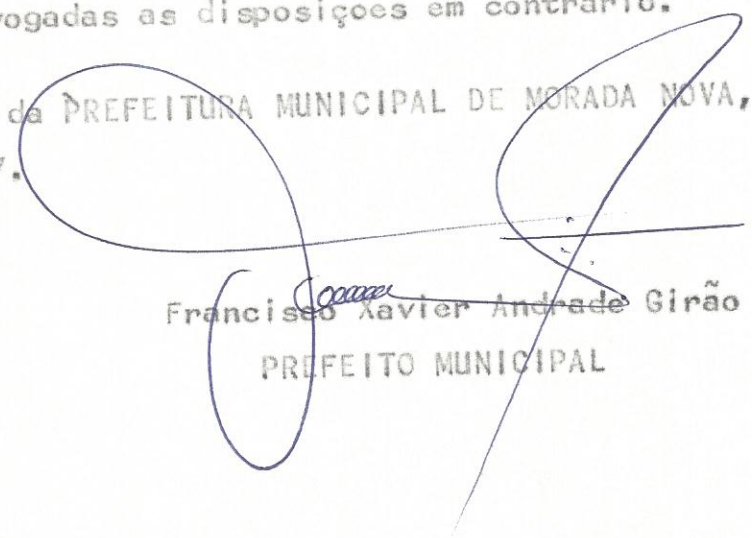
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
ono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Luiz Damasceno Gi-
rão, a rua com os seguintes limites:

Inicia na rua Vicença Viana de França, crescendo em
direção sul, paralela ao leste com a rua Cel. José Ambrósio, e
ao oeste com a rua de Fátima, localizada no bairro Nossa Senhor
ra da Conceição.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua '
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 '
de Maio de 1987.


Francisco Xavier Andrade Girão
PREFEITO MUNICIPAL